



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE JULHO DE 2023.

SUSPENDE AS FÉRIAS DE
SERVIDORA DESTE PODER
LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER as férias da servidora **Fernanda Curitiba Nunes**, referente ao 1º período de 15 (quinze) dias já anteriormente autorizado pela [Portaria nº 084/2023](#), por essencial necessidade dos seus serviços, assegurando o direito de gozar o restante de suas férias em data oportuna.

Art. 2º. O período de suspensão compreende a data de 03 a 17 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 04 de julho de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280